



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII nº 2949 de 10 de dezembro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2949 de 10/12/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Processo: 8727/2018 – Fundo Municipal de Saude
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reparos em dependências da SMS.
Valor: R\$ 2.561,65
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 8729/2018 – Fundo Municipal de Saude
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reparos em dependências da SMS.
Valor: R\$ 7.825,36
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

12º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 031/2018

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 031/2018 para redução de valor, com início em 07 de dezembro de 2018, da empresa **NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, dos seguintes itens:

- Combustível Gasolina Comum, de R\$ 5,189 para 4,999 (quatro reais e novecentos e noventa e nove de milésimos).

Tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8471/2017, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

12º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 031/2018

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para redução de preço, com início em 07 de dezembro de 2018, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, dos seguintes itens:

- Combustível Etanol, de R\$ 3,92 para 3,82 (tres reais e oitenta e dois centavos).
- Combustível Diesel S10, de R\$ 4,069 para 3,819 (tres reais e oitocentos e dezenove milésimos).

Tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8471/2017, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 118/2018

- O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 118/2018**, celebrado com **ELISANGELA LISBOA CURITIBA - ME** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS**, no R\$ 52.300,00 (Cinquenta e dois mil e tresentos), com vigência de 15 dias a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 119/2018

- O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 119/2018**, celebrado com **ELISANGELA LISBOA CURITIBA - ME** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPIA COM ESPECIALIDADE EM HIDROTERAPIA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais.), tendo prazo de vigência de 12 meses a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de Dezembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 5.512 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$7.906,00 (Sete mil, novecentos e seis reais).

FONTE = 001 R\$7.906,00 (Ordinários Não Vinculados)

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.02.01.031.0001.2013 – Atividades Legislativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.001 – Diárias - Pessoal Civil	RS	7.906,00
---	----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.03.01.031.0001.2011 – Contribuição ao IBAM

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.001 – Contribuições	RS	100,00
-------------------------------	----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.03.01.031.0001.2088 – Manutenção de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	RS	264,22
-------------------------------------	----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.03.01.031.0001.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	RS	500,41
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	RS	875,64
3.3.90.30.001 – Material de Consumo	RS	589,80
3.3.90.32.001 – Material de Distribuição Gratuita	RS	4.249,91
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	1.001,02
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	RS	325,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2018

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.º 5.513 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais).

FONTE = 001 R\$87.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$2.600,00 (Royalties)

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	2.600,00
--	----	----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2241 – Apoio ao Transporte Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	RS	87.000,00
-------------------------------------	----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2235 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	RS	87.000,00
-------------------------------------	----	-----------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.99.99.015 – Reserva de Contingência	RS	2.600,00
---------------------------------------	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2018

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 559/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FRANCISCO MONTEIRO FURTADO DANTAS DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIGITALIZADOS**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 565/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSIMAR DE MELO GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIGITALIZADOS**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 581/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 8215/2018 de 05/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **MOISES MENDES MARTINS**, matrícula n° 1027/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "C". Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/12/2018 à 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 583/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **DECRETO LEGISLATIVO N° 587** de 05 de dezembro de 2018, da CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, concedendo ao Prefeito Municipal Eurico Pinheiro Bernardes Neto licença remunerada, para repouso anual, no período de 08/12/2018 a 07/01/2019. Caberá o Vice-Prefeito, no período da licença do Prefeito, o exercício do mandato de Chefe do Poder Executivo do Município.

CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito, Arlindo Rosa de Azevedo ocupa o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU**, matrícula n°1496/02, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE – INTERINA, AGENTE POLÍTICO**, no período de 10/12/2018 a 07/01/2019.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Em Exercício

PORTARIA N° 585/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, inciso I, §3º e 4º da Lei Municipal nº 1519 de 19 de setembro de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 217/2018 de 14/08/2018 da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a cessão da servidora **ANDRÉA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO**, matrícula nº 612/01, **PROFESSOR "A"**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para ter exercício no gabinete do **DEPUTADO ANDRÉ LAZARONI**, no período de 13/12/2018 a 31/12/2020.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será sem ônus para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Em Exercício

COMUNICADO DE ADIAMENTO**SRP PREGÃO 141/2018**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "SINE DIE".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

